

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1.664, DE 24 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Grupo de Trabalho Coordenador (GTC), para subsidiar a elaboração, revisão e adequação do Plano Municipal para Infância e a Adolescência (PMIA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com as disposições do Programa Prefeito Amigo da Criança- PPAC, edição 2021-2024, e do Manual de Orientações para Elaboração ou Revisão do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência- PMIA, o Decreto nº 6504, de 04 de maio de 2022, e a Portaria nº 1.619, de 17 de maio de 2022, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), nº 666A, que designou os membros para compor o Grupo de Trabalho Coordenador – GTC,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros que compõem o Grupo de Trabalho Coordenador – GTC:

§1º designar Taís de Araújo Moura como Representante do Ministério Público.

Art. 2º Reconduzir a partir de 23 de maio de 2022 o Grupo de Trabalho Coordenador – GTC acima citado, que passa a contar com a seguinte composição:

I – Janaína Maria Silva Holanda - Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança;

II- Frank da Silva Felisardo - Coordenador de Informações;

III Joana Amélia Alves Araújo -Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes-COMDICA;

IV- Antônia de Fátima Melo de Araújo e Jennifer Gemayma Fernandes da Silva -Representantes do Conselho Tutelar;

V – Evanice Fernandes de Queiroz Pinheiro e Márcia Silvana Pereira de Lima - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

VI – Jacqueline Morgana Dantas e Janielly Mendonça Silva de Lima -Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Hubeônia Morais de Alencar e Maquezia Emília de Morais -Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Talles Linhares de Sousa Pereira -Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IX – Joana Maria Batista de Morais Melo- Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

X– Antônia Carla Soares de Oliveira Almeida - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;

XI- Thávilla Cóbe Gê - Representante da Secretaria Municipal de Administração;

XII- Luhama Caldas de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

XIII- Ayrton Lenner de Almeida Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

XIV- Carmem Júlia Araújo Holanda Montenegro de Negreiros- Representante do Poder Legislativo

XV- Abner Silva de Sousa- Representante do Poder Judiciário;

XVI- Camila Cibelle Pinheiro de Morais Macedo-Representante de Adolescentes.

XVII-Taís de Araújo Moura- Representante do Ministério Público.

Art.3º O GTC será presidido pela Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art.4º Os membros do GTC podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art.5º O GTC encerrará seus trabalhos após a conclusão das atividades propostas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 1.619, de 17 de maio de 2022.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.665, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), no âmbito do Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC), da fundação Abrinq, gestão 2021/2024, na forma que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com as disposições do Programa Prefeito Amigo da Criança- PPAC, edição 2021-2024, e do Manual de Orientações para Elaboração ou Revisão do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência- PMIA, o Decreto nº 6503, de 04 de maio de 2022, e a Portaria nº 1.618, de 17 de maio de 2022, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), nº 666A, que designou os membros para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA),

#### RESOLVE:

Art. Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - OCA, vinculado ao Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC:

I – Janaína Maria Silva Holanda - Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança;

II- Frank da Silva Felisardo - Coordenador de Informações;

III Joana Amélia Alves Araújo e Márcia Silvana Pereira - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes-COMDICA;

IV– Evanice Fernandes de Queiroz Pinheiro e Francisca Rafaela Soares da Silva - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

V – Jacqueline Morgana Dantas e Janielly Mendonça Silva de Lima -Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Hubeônia Morais de Alencar e Francisco Hélio de Oliveira Rodrigues -Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

VII – Talles Linhares de Sousa Pereira -Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

VIII– Joana Maria Batista de Morais Melo- Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV- Camila Cibelle Pinheiro de Morais Macedo-Representante de Adolescentes.

Art.2º O OCA será presidido pelo Coordenador de Informações.

Art.3º Os membros do OCA podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art.4º O OCA encerrará seus trabalhos após a conclusão das atividades propostas

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 1.618, de 17 de maio de 2022.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.666, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ERMANDO GAMELEIRA GOMES JÚNIOR do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 13,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 3.5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) ao Sr. ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, ocupante do cargo/função de Prefeito de Mossoró com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, nos dias 27/06/2022 a 30/06/2022, para cumprir agenda institucional nos ministérios, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 14,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 3.5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) ao Sr. BRUNO MARTINS DE BRITO, matrícula nº 0507431, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Comunicação Social com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, nos dias 27/06/2022 a 30/06/2022, para cumprir agenda institucional nos ministérios, conforme

consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$2.625,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 15,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n. 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 4.0 (QUATRO DIÁRIAS) ao Sr. ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, ocupante do cargo/função de Prefeito de Mossoró com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidades de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022, cumprir agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 16,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o

art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) ao Sr. KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE, matrícula nº 5108837, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Administração com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento as cidades de Caruaru/PE, e Campina Grande/PB nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022, para cumprir agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 17,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) ao Sr. CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0511110, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidades de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022, para cumprir agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do

cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 18,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) ao Sr. FELLIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0143324, ocupante do cargo/função de Assessor Especial com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidades de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022, para assessorar o Prefeito no cumprimento da agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 19,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) ao Sr. ETEVALDO ALMEIDA SILVA, matrícula nº 0509680, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Cultura, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº

028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidade de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022, para cumprir agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 20,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) à Sra. CLELIA FERREIRA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 507504, ocupante do cargo/função de Assessora Especial com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidades de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022, para assessorar o Prefeito no cumprimento da agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 21,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) à Sra. KARLA ISABELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 507903, ocupante do cargo/função de Assessor Especial com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento as cidades de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022, para assessorar o Prefeito no cumprimento da agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.575,00 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 22,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n. 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4.0 (QUATRO DIÁRIAS) ao Sr. BRUNO MARTINS DE BRITO, matrícula nº 0507431, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Comunicação Social com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidades de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/07/2022 a 04/07/2022, para cumprir agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do

cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 23,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n. 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) ao Sr. TIAGO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 511153, ocupante do cargo/função de Assessor Especial com lotação no Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidades de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022, para assessorar o Prefeito no cumprimento da agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.575,00 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 24,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto n. 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA) ao Sr. RODRIGO NELSON LIMA ROCHA, matrícula nº 5089441, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, para custear despesas destinadas à cobertura de

gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 29/06/2022 a 30/06/2022, para participar do evento de lançamento do Projeto de Desenvolvimento Federativo e assinatura dos acordos de cooperação técnica realizado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 25,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4.0 (QUATRO DIÁRIAS) ao Sr. RODRIGO NELSON LIMA ROCHA, matrícula nº 5089441, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidades de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022, para cumprir agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 71/2022. Processo Administrativo nº 182/2022. Inexigibilidade nº 146/2022. Objeto: contratação do cantor "Bartô Galeno", atração artística nacional para apresentação no Palco da Estação das Artes, no evento do Mossoró Cidade Junina. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ Nº 44.647.210/0001-41. Contratada: Maria Do Socorro Fernandes da Silva 42897742704 CNPJ: 45.468.645/0001-91. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Período: 23/06/2022 a 23/07/2023. Data da assinatura do contrato: 23/06/2022.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 33/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2022-SMC. Processo Administrativo nº 35/2022. Objeto: permissão de uso de espaço público do segmento de bebidas dos tipos: [cervejas, chopes, refrigerantes e bebidas tipo Spirits] ou [do segmento exclusivo de cachaça], para efeito de divulgação, propaganda e comercialização dos seus produtos com exclusividade durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022. Patrocinada: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ Nº 44.647.210/0001-41. Patrocinadora: EBB- Empresa Brasileira de Bebidas LTDA, CNPJ Nº 08.811.556/0001-70. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 1(um) mês. Data da assinatura do contrato: 25/05/2022

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2022**

Objeto: Contratação da Banda "Ultimato Pop Rock", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 1, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022. Empresa: ELZO DE QUEIROZ FERNANDES Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 06 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 48/2022. Processo Administrativo nº 85/2022. Inexigibilidade nº 50/2022. Objeto: contratação de show musical do artista Fagner, para apresentação no palco da Estação das Artes, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ Nº 44.647.210/0001-41. Contratada: I Agitos Musicais LTDA, CNPJ Nº 33.219.836/0001-30. Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Período: 03/06/2022 a 03/07/2022. Data da assinatura do contrato: 03/06/2022.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 70/2022, oriundo do Credenciamento nº 04/2022-SMC. Processo Administrativo nº 85/2022. Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição pela PATROCINADORA DA COTA 04. Patrocinada: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ Nº 44.647.210/0001-41. Patrocinadora: M X Formiga Frota, CNPJ Nº 02.230574/0001-23. COTA: R\$ 100.00,00 (cem mil reais). Vigência do contrato: 1(um) mês. Data da assinatura do contrato: 31/05/2022.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 70/2022, oriundo do Credenciamento nº 04/2022-SMC. Processo Administrativo nº 85/2022. Objeto: o objeto do presente contrato é a aquisição pela PATROCINADORA DA COTA 04. Patrocinada: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ Nº 44.647.210/0001-41. Patrocinadora: M X Formiga Frota, CNPJ Nº 02.230574/0001-23. COTA: R\$ 100.00,00 (cem mil reais). Vigência do contrato: 1(um) mês. Data da assinatura do contrato: 31/05/2022.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 146/2022**

Objeto: contratação do cantor "Bartô Galeno", atração artística nacional para apresentação no Palco da Estação das Artes, no evento do Mossoró Cidade Junina.

Empresa: MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA 42897742704.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2022**

Objeto: Contratação da Artista "Thássia Raquel", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo São João, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022. Empresa: MARIA NATALI DA SILVA 01213909422 Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 09 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 131/2022**

Objeto: Contratação da Banda "Coisa Luz", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 1, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022. Empresa: BIANCA DO CARMO CARDIAL 03980858383 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 06 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2022**

Objeto: Contratação do Cantor "Diogo Cruz", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela - Adro da Igreja São Vicente, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022. Empresa: MARIA MANUELA GOMES AIRES SANTIAGO 02189583314 (41.309.062/0001-67) Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 Data: 08 de junho de 2022

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE PROCESSO Nº 002/2022 - TATM / PFA- 2019.007133-2 - SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: RIC TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ACÓRDÃO 066/2022 - TATM Notificamos que no dia 21 (vinte e um) do mês de junho de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 002/2022 TATM - (PFA de Origem 2019.007133-2 - SEFAZ), tendo como recorrido a empresa Ric Tur Locadora de Serviços Ltda, conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância, para decidir pela REFORMULAÇÃO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 400258196, devendo as NFS-e expressamente listadas às fls. 14 e 22 dos autos permanecerem na notificação nº 400258196, devendo as demais serem excluídas, pelos fatos e fundamentos supra aduzidos. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 23 de junho de 2022.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2022.007188-2-SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATORA: LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: ILO ELEUTERIO DE SOUSA

ACÓRDÃO 065/2022 - TATM

Notificamos que no dia 21 (vinte e um) do mês de junho de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.007188-2 - SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Ilo Eleuterio de Sousa, conheceu do recurso ex-officio, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL

dos exercícios de 1992 a 1996, 2003 a 2005 e 2016, e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel inscrito no CIM sob o número 1001107703018500006 e Sequencial nº 1020350.8, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 23 de junho de 2022.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2022.006615-3-SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR: JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: JOÃO BATISTA DE LIMA

ACÓRDÃO 063/2022 - TATM

Notificamos que no dia 21 (vinte e um) do mês de março de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.006615-3 - SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. João Batista de Lima, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do(s) imóvel(is) de inscrição com os Sequencial nº 1020485.7.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 23 de junho de 2022.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2022.007020-7-SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATORA: CHRISTIANNE KANDYCE GOMES FERREIRA DE MENDONÇA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE SOLON SOARES

ACÓRDÃO 064/2022 - TATM

Notificamos que no dia 21 (vinte e um) do mês de junho de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.007020-7 - SEFAZ), tendo como recorrido o Sr.

Carlos Henrique Solon Soares, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância, que JULGOU PROCEDENTE o pedido do requerente, decidindo pela ILEGITIMIDADE da cobrança do IPTU e TLP do(s) imóvel(is) de inscrição nº1.0018.304.03.0200.0000.9 Sequencial: 4014705.3, referente ao(s) exercício(s) de 2015.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tribunais Municipais, em Mossoró, 23 de junho de 2022.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO**

**PORTARIA Nº 8, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Portaria de Gestor e Fiscal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 89, inciso I;

**RESOLVE:** Art. 1º Designar a servidora MEIRE EUGÊNIA DUARTE, matrícula nº 050781-4, para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, referente ao Processo de Despesa nº 372/2022 que trata da contratação de 01 (um) estande para participação na Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN (FEMPTUR).

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato: I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora JEANNE CARLOS DE QUEIROZ LACERDA MARTINS, matrícula 0509060-1, para atuar como FISCAL DO CONTRATO, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, referente ao Processo de Despesa nº 372/2022 que trata da contratação de 01 (um) estande para participação na Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN (FEMPTUR).

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato: I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado; IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente

realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**FRANKLIN ALVES FILGUEIRA**  
Secretário do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 86, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR KALYANA CRISTINA FERNANDES DE QUEIROZ, Matrícula 145530-2, ocupante do cargo de Psicóloga, para responder como suplente da Política de Álcool e Drogas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 87, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR FÁBIA MARIA DE QUEIROZ SILVA, Matrícula 127957-1, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder como titular da Política de Álcool e Drogas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 56, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) à Sra. JULIANA ARAÚJO PEDROSA, matrícula nº 5096871, ocupante do cargo/função de Diretora do Departamento de Projetos Complementares com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidades de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022 para cumprir agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.575,00 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 14/2022. Processo Administrativo nº 225/2022. Dispensa por Justificativa nº 02/2022-SEIMURB. Objeto: a locação do terreno medindo 720,00 m2, com área coberta de 365,00 m2, localizado à Rua Aderaldo F. Bezerra, Loteamento Irmã Dulce, lote 04, quadra 06, nesta cidade, de propriedade da Sra. Antônia Rosângela Lopes e se destinando ao funcionamento da ASCAMAREM – Associação dos Catadores de Lixo do Bairro Santa Helena. Contratante: Secretaria Mun. de Inf., Meio Amb., Urb. e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: ANTÔNIA ROSANGELA LOPES - CPF: 589.165.714-72. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 04/05/2022 a 04/05/2023. Data da assinatura do contrato: 04/05/2022.

Mossoró-RN, 04 de maio de 2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo Administrativo nº 225/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2022- SEIMURB, cujo objeto é a locação do terreno medindo 720,00 m2, com área coberta de 365,00 m2, localizado na Rua Aderaldo F. Bezerra, Loteamento Irmã Dulce, lote 04, quadra 06, nesta cidade, de propriedade da Sra. Antônia Rosângela Lopes e se destinando ao funcionamento da ASCAMAREM – Associação dos Catadores de Lixo do Bairro Santa Helena., no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor de ANTÔNIA ROSÂNGELA LOPES- CPF: 589.165.714-72.

Mossoró-RN, 04 de maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 6,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) à Sra. VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 0508705, ocupante do cargo/função de Diretora do Departamento de Jornalismo com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidades de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022, para assessorar o Prefeito no cumprimento da agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.575,00 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 28,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n. 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) ao Sr. MARCOS GILLIARD ALVES, matrícula nº 14470-3, ocupante do cargo/função de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidades de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022, para cumprir agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.125,00 (MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

**PORTARIA Nº 29,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) ao Sr. KERGINALDO RODRIGUES FILGUEIRA, matrícula nº 5080738, ocupante do cargo/função de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo

Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidades de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, nos dias 30/06/2022 a 04/07/2022, para cumprir agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.125,00 (MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2022

**CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 DO CONVITE Nº 05/2016 - PRAZO**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Convite nº 05/2016, de acordo com o art. 57, inc.IV, da Lei 8.666/93, por 12 (doze) meses, sendo assim aditivado por 12 (doze) meses contados a partir de 17 de maio de 2022.

Contratante: Inst. Mun. de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.

Contratada: J. A. de lima – ME.

Data da assinatura: 17 de maio de 2022.

Assina pela contratante: Paulo Afonso Linhares.

Assina pela contratada: João Alves de Lima.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 053/2022 – GP/PREVI**

Portaria de nomeação de gestor e fiscal

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art.1.º Nomear como Gestor CÁSSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, e Fiscal JÉSSICA FREIRE NOLASCO, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº: 01/2022

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.059.307/0001-68.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de censo previdenciário para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, suplementares, inativos, pensionistas e dependentes vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA – ANEXO I, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Art.2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao Gestor e ao Fiscal ora nomeados, garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto

na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR